



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI N.º 2.293, de 12 de fevereiro de 2020.

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na LOA/2020 – Lei Orçamentária Anual, para inclusão da dotação orçamentária: 02.11.26.782.0012.1.251.449051.

INCLUSÃO:

ÓRGÃO:	02	EXECUTIVO	
UNIDADE:	11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA:	0012	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
PROJ/ATIVIDADE:	1.251	ASFALTO PARA MUNHOZ-MG - FINANCIAMENTO	
NATUREZA DA DESPESA:	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE	190	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Usar-se-á como fonte de recursos para a inclusão, objeto deste projeto de Crédito Especial, a anulação da dotação orçamentária: 02.11.26.782.0012.1.260.449051.

ANULAÇÃO:

ÓRGÃO:	02	EXECUTIVO	
UNIDADE:	11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA:	0012	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
PROJ/ATIVIDADE:	1.260	ASFALTO PARA MUNHOZ-MG - FINANCIAMENTO	
NATUREZA DA DESPESA:	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE	190	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	R\$ 2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 12 de fevereiro de 2020.

Silvio Antônio Félix
Prefeito Municipal